



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

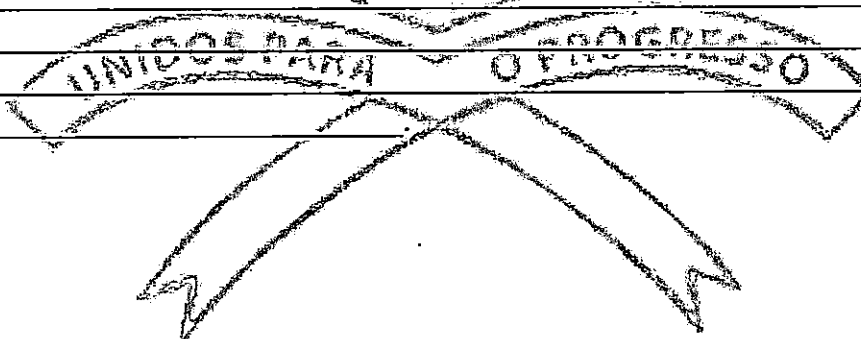
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE		VISTO
1. Pedido da secretaria		
2. Três orçamentos		
3. Parecer do gabinete do prefeito		
4. Parecer do Controle Interno		
5. Parecer do jurídico		
6. Parecer da contabilidade		
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/inexigibilidade		
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema		
9. Documentação da proponente		
10. Processos, mapa e classificação do fornecedor		
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação		
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento		
13. Termo de ratificação		
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico		
15. Contrato		
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico		
Aditivo		
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade		
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade		
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico		
20. Termo aditivo		

*Obs.:





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 14/2022 SMS

Ivaí, 06 de Janeiro de 2022.

Assunto: Contratação Emergencial

Sr. Presidente de licitação a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo licitatório/ direta para contratação emergencial.

Justificativa: para suprir a demanda dos atendimentos das gestantes de nosso Município na clínica da Mulher e Criança, até a realização de processo de licitação, pois a empresa que prestava o serviço não teve interesse de continuidade, assim sendo necessário novo processo licitatório. Visto que as gestantes não podem em momento algum ficar desassistidas solicito o citado acima.

Período de vigência do contrato: 03 meses.

Orçamento médico Ginecologista obstetra:

- 1) MedSul: 14.800,00/mês – total 03 meses: 44.400,00
- 2) Climed: 15.200,00/mês – total 03 meses: 45.600,00

- Gestor de contrato: Nicoli Crocoli
- Fiscal de Contrato: Tania Kielt

Fonte e conta pagadora:

- Fonte: 494
- 498
- 303
- 493



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

(Anexo dotação orçamentária)

Itens a ser licitado/ menor valor

Item	Produto/descrição	Quantidade	Valor mensal	Valor 03 meses
01	Profissional médico Ginecologista e Obstetra com registro no CRM, 16 horas semanais, para atendimento na clínica da Mulher e criança. Serviços desenvolvidos para saúde da mulher e parceiro.	01 042498	14.800,00	44.400,00

Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de
Saúde de Ivaí
DEC 13/2021

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

CD
17.

5-276-4

Ilmo Sr.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente de Licitação

Licitação Ivaí

À
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí/PR

COTAÇÃO DE PREÇOS.

Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	Profissional médico Ginecologista e Obstetra com registro no CRM, 12 horas semanais, para atendimento na clinica da Mulher e criança. Serviços desenvolvidos para saúde da mulher e parceiro.	14.800,00	44.400,00
		Valor Total/mensal	14.800,00

Validade da proposta: 60 dias.

Ivaí, 05 de Janeiro de 2022.


MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ 40.898.176/0001-27
RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI
PALMITAL - IVAÍ/PR
CEP 84460 000

Assinatura

Carimbo

CLIMED

À Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí-PR

Proposta Comercial.

Qde	Produto/descrição	Valor/mensal	Valor Total
01	Profissional médico Ginecologista e Obstetra com registro no CRM, 12 horas semanais, para atendimento na clínica da Mulher e criança. Serviços desenvolvidos para saúde da mulher e parceiro.	15.200,00	45.600,00

Proposta valida por 30 dias.

04 de Janeiro de 2022.



04 419 020/0001-52

CLIMED - Clínica Médica de
Arapoti S/S Ltda

Rua Telêmaco Carneiro, 669 Centro

84990-000 Arapoti PR

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Contratação de empresa para prestação de serviços médico Ginecologista Obstetra pelo período de 03 meses**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 44.400,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 06 de janeiro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 006/2022

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Relatório

Adoto o Parecer Jurídico como relatório

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 07 de janeiro de 2022.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Encarregado do Setor de Licitações

Assunto: Possibilidade de dispensa do procedimento Licitatório.

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar a dispensa do procedimento licitatório para a contratação de empresa para prestar serviços médicos com especialidade em ginecologia pelo período de 03 (três) meses. O custo máximo estimado da contratação importa em R\$ 44.400,00

A Secretaria de Saúde informa que contratou empresa para prestar os serviços em questão, através do devido processo licitatório, no entanto a empresa deixou de prestar os serviços, sendo que pretende levar a efeito novo procedimento licitatório para a contratação de médico ginecologista, no entanto, até a conclusão do processo licitatório, o atendimento a gestantes do município ficará paralisado, deixando desta forma a população sem o atendimento médico, comprometendo o acompanhamento e atendimento das gestantes do município, o que torna emergencial a contratação de serviços de ginecologia, sob pena de colocar em risco a vida e a saúde das gestantes e dos seus filhos.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

Tendo em vista o fato de que a demora na contratação dos serviços em questão, através do devido processo licitatório, acarretará prejuízos a população e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

a administração pública, colocando inclusive em risco a saúde e a vida de pessoas, a dispensa poderá ser efetivada com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

Ressalte-se que a contratação através de dispensa de licitação deverá ocorrer apenas com relação ao período necessário até a conclusão do processo de licitação.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providencias necessárias à dispensa, observadas as indicações deste Parecer.

Ivaí, 07 de janeiro de 2022.


Wilson A. Eidam
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 07/01/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página:1

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00
10.301.1001.2042	Atividades	Assistencia Medica Odonto e Sanitaria						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00
01950	E	00498	0498/09/02/06/20	Assistência Farmacêutica				
Total Geral					37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00

Critérios de seleção.

Data do cálculo: 07/01/2022

Contas de despesa: 1950



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 07/01/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta da despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					1.500.000,00	1.500.000,00	24.460,20	1.475.539,80
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.500.000,00	1.500.000,00	24.460,20	1.475.539,80
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					1.500.000,00	1.500.000,00	24.460,20	1.475.539,80
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01920 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					1.500.000,00	1.500.000,00	24.460,20	1.475.539,80
Total Geral					1.500.000,00	1.500.000,00	24.460,20	1.475.539,80

Crerérrios de seleção:

Data do cálculo: 07/01/2022
Contas de despesa: 1920



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 07/01/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					393.600,00	393.600,00	30.699,99	362.900,01
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					393.600,00	393.600,00	30.699,99	362.900,01
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					393.600,00	393.600,00	30.699,99	362.900,01
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					393.600,00	393.600,00	30.699,99	362.900,01
01940 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					393.600,00	393.600,00	30.699,99	362.900,01
Total Geral					393.600,00	393.600,00	30.699,99	362.900,01

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/01/2022

Contas de despesa: 1940



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços médico Ginecologista Obstreta** pelo período de 03 meses.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivai - PR, em 07 de janeiro de 2021.





IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 17/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
17	Contratação de Serviço	11/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
À PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
CLÍNICA DA MULHER			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.

Justificativa:

PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES DE NOSSO MUNICÍPIO NA CLÍNICA DA MULHER E CRIANÇA.

Lote					
001 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042488	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:	M	3,00	14.800,00	44.400,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA: COM REGISTRO NP CRM, 16 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA DA MULHER E CRIANÇA.				
	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PARA SAÚDE DA MULHER E PARCEIRO.				
				TOTAL	44.400,00
				TOTAL GERAL	44.400,00



Município de Ivai

Solicitação 17/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
17	Contratação de Serviço	11/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
À PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CLÍNICA DA MULHER		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.

Justificativa:

PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES DE NOSSO MUNICÍPIO NA CLÍNICA DA MULHER E CRIANÇA.

Lote					
001 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042488	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:	M	3,00	14.800,00	44.400,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA: COM				
	REGISTRO NP CRM, 12 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA DA MULHER				
	E CRIANÇA.				
	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PARA SAÚDE DA MULHER E PARCEIRO.				
TOTAL					44.400,00
TOTAL GERAL					44.400,00



Município de Ivaí
Solicitação 17/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
17	Contratação de Serviço	11/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	37/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
À PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CLÍNICA DA MULHER		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.

Justificativa:

PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES DE NOSSO MUNICÍPIO NA CLÍNICA DA MULHER E CRIANÇA.

Lote					
001 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042488	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:	M	3,00	14.800,00	44.400,00
	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA: COM				
	REGISTRO NP CRM, 12 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA DA MULHER				
	E CRIANÇA.				
	SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PARA SAÚDE DA MULHER E PARCEIRO.				
TOTAL					44.400,00
TOTAL GERAL					44.400,00

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.898.176/0001-27
Razão Social: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
Endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI / PALMITAL / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2021 a 28/01/2022

Certificação Número: 2021123002485957065838

Informação obtida em 11/01/2022 11:45:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Ivaí 2022

Lista de Alvarás

Página 1 de 1

número	data emissão	data validade
1933	10/03/2021	31/03/2022

Critérios de seleção:
4319737 - MEDSUL MAIS SAUDE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1933

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA	
Nome Fantasia: MEDSUL	
CNPJ: 40.898.176/0001-27	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4319737
Localização RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 0 - CASA - PALMITAL CEP: 84460000 Ivaí - PR	
Atividades 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra. 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.	

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
11/01/2022	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	31/03/2022

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

Código de Autenticação: TTTXEZ3T995JC4XHX9R2

Operador Emissor: << Equiplano Público Web >>

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 11 de Janeiro de 2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
CNPJ: 40.898.176/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:51:37 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **08A8.7332.1ACE.AC19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.898.176/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSUL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO RAIMUNDO COMINESI	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO PALMITAL	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
--------------------------	------------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9132-1265
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2022** às **11:50:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025872809-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.898.176/0001-27**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025872809-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.898.176/0001-27**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.898.176/0001-27

Certidão nº: 694613/2022

Expedição: 11/01/2022, às 11:49:24

Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.898.176/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.898.176/0001-27

Certidão nº: 694613/2022

Expedição: 11/01/2022, às 11:49:24

Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.898.176/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
CNPJ: 40.898.176/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:51:27 do dia 04/10/2021, hora e data de Brasília.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 36/2022****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/02/2022**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFHCJZX2H92UP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4319737

CNPJ

40.898.176/0001-27

ENDEREÇO

RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, 0 - CASA - PALMITAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 12 de Janeiro de 2022

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 6.341.883-8	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2005
NOME PATRICIA POCHAPSKI	
FILIAÇÃO EUGENIO POCHAPSKI ELZI TEREZINHA POCHAPSKI	
NATURALIDADE PRUDENTOPOLIS/PR	DATA DE NASCIMENTO 22/06/1988
DOC ORIGEM COMARCA=PRUDENTOPOLIS/PR; DA SEDE C.NASC 13713, LIVRO=61, FOLHA=292	
CPF CURITIBA-PR	ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	8.742.266 6
DATA DE EXPEDIÇÃO	20/05/1999
NOME	DIEGO CEZAR KRUTSCH
FILIAÇÃO	DOUGLAS CEZAR KRUTSCH ALDERIZ TEREZINHA SANSANA KRUTSCH
NATURALIDADE	BOM JARDIM SUL/PR
DATA DE NASCIMENTO	22/03/1985
DOC ORIGEM	COMARCA=IPIRANGA/PR, BOM JARDIM SUL C.NASC 1088, LIVRO=26A, FOLHA=157V
CPF	
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, enfermeira, natural da cidade de Prudentópolis – PR, data de nascimento 22/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 63418838, expedida por SSP/PR em 22/08/2005 e CPF: nº 062.001.079-71, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

DIEGO CEZAR KRUTSCH, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Ivaí – PR, data de nascimento 22/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 87422666, expedida por SSP/PR em 20/05/1999 e CPF: nº 052.395.369-02, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, e usará a expressão MEDSUL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAÚDE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ATIVIDADES DE LIMPEZA EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE SAUDE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE SAUDE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	45000	45.000,00	50,00
DIEGO CEZAR KRUTSCH	45000	45.000,00	50,00
TOTAL:	90000	90.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaí - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ivaí - PR, 17 de fevereiro de 2021

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH
Sócio/Administrador

DIEGO CEZAR KRUTSCH
Sócio

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05239536902	DIEGO CEZAR KRUTSCH
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 13:13 SOB N° 41209751570.
PROTOCOLO: 210805447 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101101803. CNPJ DA SEDE: 40898176000127.
NIRE: 41209751570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

CNPJ Nº 40.898.176/0001-27

NIRE 41209751570

Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH, brasileira, casada, Comunhão Parcial, enfermeira, natural da cidade de Prudentópolis - PR, data de nascimento 22/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 63418838, expedida por SSP/PR em 22/08/2005 e CPF: nº 062.001.079-71, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000;

DIEGO CEZAR KRUTSCH, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Ivaí - PR, data de nascimento 22/03/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 87422666, expedida por SSP/PR em 20/05/1999 e CPF: nº 052.395.369-02, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº SN, PALMITAL, CEP: 84460-000, únicos sócios da empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, com sede na Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, nº 01, PALMITAL, Ivaí - PR, CEP: 84460000, com registro nessa Junta Comercial sob o NIRE 41209751570, e CNPJ sob o Nº 40.898.176/0001-27 resolvem alterar o contrato social nas seguintes cláusulas :

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - a sociedade passa a ter por objeto, **SERVICOS DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.**

Cláusula segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Ivaí, 04 de março de 2021

PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH

DIEGO CEZAR KRUTSCH



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDSUL MAIS SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05239536902	DIEGO CEZAR KRUTSCH
06200107971	PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/03/2021 13:58 SOB N° 20211387443.
PROTOCOLO: 211387423 DE 05/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101532756. CNPJ DA SEDE: 40898176000127.
NIRE: 41209751570. COM ESCRITOR DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.898.176/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/02/2021

NOME EMPRESARIAL
MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDSUL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO RAIMUNDO COMINESI

NÚMERO
01

COMPLEMENTO

CEP
84.460-000

BAIRRO/DISTRITO
PALMITAL

MUNICÍPIO
IVAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 9132-1265

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 10:00:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA			Protocolo: PRC2209829550																				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																							
NIRE (Sede) 41209751570	CNPJ 40.898.176/0001-27	Data de Ato Constitutivo 18/02/2021	Início de Atividade 17/02/2021																				
Endereço Completo Rua ANTONIO RAIMUNDO COMINESI, Nº 01, PALMITAL - Ivai/PR - CEP 84460-000																							
Objeto Social SERVICOS DE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.																							
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																			
Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH</td> <td>CPF/CNPJ 062.001.079-71</td> <td>R\$ 45.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome DIEGO CEZAR KRUTSCH</td> <td>CPF/CNPJ 052.395.369-02</td> <td>R\$ 45.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	CPF/CNPJ 062.001.079-71	R\$ 45.000,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome DIEGO CEZAR KRUTSCH	CPF/CNPJ 052.395.369-02	R\$ 45.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
Nome PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH	CPF/CNPJ 062.001.079-71	R\$ 45.000,00	Sócio	S	Indeterminado																		
Nome DIEGO CEZAR KRUTSCH	CPF/CNPJ 052.395.369-02	R\$ 45.000,00	Sócio	N	Indeterminado																		
Dados do Administrador Nome PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH		CPF 062.001.079-71	Término do mandato Indeterminado																				
Último Arquivamento Data 05/03/2021	Número 20211397423	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 08:27:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **WKGAGZEK**.



PRC2209829550

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MED SUL MAIS SAÚDE LTDA

CNPJ 40.898.176/0001-27, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 17 de Janeiro de 2022

DIMAS ROESLER



Custas = R\$ 38,15

Página 0001/0001

Validade 30 dias



Município de Ivaí
Processo dispensa 6/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

CNPJ : 40.898.176/0001-27 **Fornecedor :** MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

E-mail: patriciakrutsch@gmail.com

Endereço : RUA ANTONIO RAIMUNDO COMINESI O CASA - PALMITAL-Ivaí/PR CEP 84460000

Telefone: 4232471248

Fax:

Celular: 42991321265

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: - - / CEP

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6060- - bradesco ivailvaí/PR

Conta: 52787-

Data de abertura: 01/05/2021

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA: COM REGISTRO NP CRM, 12 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA DA MULHER E CRIANÇA. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PARA SAÚDE DA MULHER E PARCEIRO.	3,00	M	14.800,00			14.800,00	44.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 44.400,00

TOTAL DA PROPOSTA : 44.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 meses

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
40.898.176/0001-27



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Processo dispensa 6/2022

Equiprena

Página:1

Data abertura: 13/01/2022

Data julgamento: 13/01/2022

Data homologação:

CNPJ: 40.898.176/0001-27

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.				
001	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL M	3,00	14.800,00 *	
CO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA: COM REGISTRO NP CRM, 12 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA DA MULHER E CRIANÇA. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PARA SAÚDE DA MULHER E PARCEIRO.				
TOTAL DO LOTE			44.400,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			44.400,00	

CNPJ: 40.898.176/0001-27 - MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5528 q

14/01/2022 08:47:53



Equipiano

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 6/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137605-5 MEDSUL MAIS SAUDE LTDA		CNPJ: 40.898.176/0001-27	Telefone: 4232471248	Status: Classificado					44.400,00
Email: patriciakrutsch@gmail.com									
Lote 001 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.									44.400,00
001	42488 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:	M	3,00	Classificado			14.800,00	44.400,00	*
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA: COM REGISTRO NP CRM, 12 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA DA MULHER E CRIANÇA. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PARA SAÚDE DA MULHER E PARCEIRO.									
VALOR TOTAL:							44.400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí/PR, 13 de janeiro de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022**.

Analizando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 13 de janeiro de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico Ginecologista Obstreta pelo período de 03 meses.

Objeto	Quantidade	Valor mensal	Valor global
Médico Ginecologista Obstreta – 12h semanais – Atendimento na Clínica da Mulher e da Criança - Registro ativo no CRM	01	R\$ 14.800,00	R\$ 44.400,00

Valor Global: R\$ 44.400,00

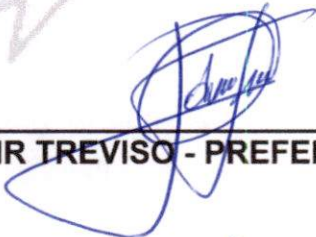
CONTRATADO

- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 13 DE JANEIRO DE 2022.



IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL



NICOLI CROCOLI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
004/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de 1.000 m² de piso em concreto nos Cemitérios Municipais.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 28/01/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 31/01/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 13 de janeiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BB082721

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de 10 arquivos de aço para organização dos prontuários dos pacientes do Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA 165/2016.

CONTRATADO: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

Valor unitário: R\$ 605,00

Valor Global: R\$ 6.050,00

Dotação orçamentária:

08001103011001103844905200000 1620

Ratificada em 12/01/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BBFBC9E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico Ginecologista Obstreta pelo período de 03 meses.

CONTRATADO: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

Objeto	Quantidade	Valor mensal	Valor global
Médico Ginecologista Obstreta - 12h semanais - Atendimento na Clínica da Mulher e da Criança - Registro ativo no CRM	01	R\$ 14.800,00	R\$ 44.400,00

Valor Global: R\$ 44.400,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1950

08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903900000 1940

Ratificada em 13/01/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:8CC604F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
007/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL
10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO SUSPENSÃO

LICITAÇÃO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.

Motivação: Readequação ao edital

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 13 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregociro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3BBFAF50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 008/2022

Licitação nº 178/2021

Pregão eletrônico nº 127/2021

Processo eletrônico nº 127/2021

Registro de preço nº 009/2021

OBJETO: aquisição de 10 caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros para auxiliar no abastecimento de água nas comunidades do Município de Ivaí/PR.

CONTRATADO: ELIZA CAMARGO - IVAÍ

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 25.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 13/01/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ELIZA CAMARGO

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Corrêia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas Condições da Dispensa de Licitação nº 006/2022, pelos termos da proposta e opelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médico Ginecologista Obstreta pelo período de 03 meses, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 006/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais).

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação - Processo de Dispensa nº 006/2022 com o respectivo nº do contrato - 010/2022.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:
a) execução em desacordo com o avençado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001204233903900000 1950

08001103011001204233903900000 1920

08001103011001204233903900000 1940

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 03 (três) meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

fj)- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivai (PR), 21 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



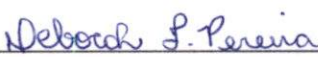
MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
Patrícia Pochapski Krutsch
CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicoli Crocoli
CONTRATANTE



TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24



TESTEMUNHA
Deborah Francine Pereira
CPF/MF 089.269.799-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 6/2022

Item		Produto/Serviço	UN.	Qualidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor:		137505-5 MEDSUL MAIS SAUDE LTDA	CNPJ: 40.896.179/0001-27	Telefone: 4233071246	Status: Classificado				44.400,00	
Email:		patricia.kruttsch@gmail.com								
Representante:		127510-1 PATRICIA POCHAPSKI KRUTTSCH								
Lote 001 - CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.									44.400,00	
001 42468 CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.			M	3,00	Classificado			14.800,00	44.400,00	*
CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, COM REGISTRO Nº CRM, 12 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA CLÍNICA DA MULHER E CRIANÇA.		SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PARA SAÚDE DA MULHER E PARCEIRO.								
VALOR TOTAL:									44.400,00	

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 010/2022

Dispensa de Licitação nº 006/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médico Ginecologista Obstetra pelo período de 03 meses

CONTRATADO: **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 44.400,00

Vigência: 03 meses

Data da assinatura: 21/01/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:9DB9DFA3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
007/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL
10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO SUSPENSÃO

LICITAÇÃO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.

Motivação: Readequação ao edital

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 21 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:08707CC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 011/2022

Licitação nº 001/2022

Pregão nº 001/2022

Processo eletrônico nº 001/2022

OBJETO: aquisição de um equipamento pré-limpeza e classificador de sementes.

CONTRATADO: **COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 22.900,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/01/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

EDUARDO WEILER SCHMITZ

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:77D108D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 012/2022

Licitação nº 002/2022

Pregão nº 002/2022

Processo eletrônico nº 002/2022

OBJETO: aquisição de um nobreak para a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: **ARIOSI COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 3.999,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/01/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

GABRIEL MOREIRA ARIOSI

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:F7609F53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 004/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e toners para as escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.105,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI - LOTE (S) 001 E 002

HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:ECA4A506

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 005/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

